

---

**IROA, S. A.**  
**Despacho n.º 895/2010 de 16 de Setembro de 2010**

---

Considerando a pretensão da requerente União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de S. Miguel, CRL – UNILEITE, com o número de identificação de pessoa colectiva 512008752, com sede no Largo das Arribanas, freguesia dos Arrifes, Concelho de Ponta Delgada, de proceder à construção de um posto de recepção de leite, com área total prevista de 140 m<sup>2</sup>, no prédio sito à Bernarda, freguesia de Santa Cruz, concelho da Lagoa, com artigo matricial n.º 27, secção A, e com área de 10340 m<sup>2</sup>.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, um posto de recepção de leite, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Bernarda, freguesia de Santa Cruz, concelho da Lagoa, com artigo matricial n.º 27, secção A.

8 de Setembro de 2010. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.